



PODER LEGISLATIVO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 236 de 06/08/2013

AUTOR :

Sinésio Campos

ASSUNTO :

Diversos

Ementa:

DISPÕE sobre a obrigatoriedade de os Shoppings Centers do Estado do Amazonas disponibilizarem espaço para a implantação de Postos do PROCON.

Texto:

Art. 1.º Ficam os Shoppings Centers, localizados no Estado do Amazonas, obrigados a disponibilizar, gratuitamente, espaço para implantação de um posto do Programa Estadual de Orientação e Proteção ao Consumidor - PROCON.

Art. 2.º O Poder Executivo regulamentará esta Lei, a contar da data de sua publicação, disciplinando o tamanho do espaço destinado aos postos do PROCON, de acordo com o tamanho do Shopping Center.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.